



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

LEI Nº 1.650/2021

- De 09 de Dezembro de 2021 –

Autoriza o Poder Executivo doar, ao Estado de São Paulo, um imóvel onde se encontra instalado e em pleno funcionamento o agrupamento da Polícia Militar do Município de Inúbia Paulista.

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 36/2021 de 07 de Dezembro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Art. - 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação ao Estado de São Paulo do imóvel descrito abaixo:

“IMÓVEL: ÁREA URBANA, constituída por PARTE DO LOTE Nº 01 (UM), situada do lado par da AVENIDA LEÃO MIGUEL BANNWART, distante 41,58 metros da Rua Mário Covas, que é a esquina mais próxima, localizado na cidade de INÚBIA PAULISTA, desta comarca de Lucélia, com área superficial de **412,50 m²**, dentro das seguintes medidas e divisas: 12,08 metros pela frente, em divisa com a Avenida Leão Miguel Bannwart; 11,00 metros pelos fundos, em divisa com parte do lote nº 01; 35,00 metros pelo lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, em divisa com o lote nº 02; e 40,00 metros pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, em divisa com parte do lote nº 01”. Imóvel devidamente matriculado junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lucélia – SP, sob nº 18.021, no livro 02 de Registro Geral, em nome do Município de Inúbia Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 44.919.611/0001-03. Cadastro na Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista sob nº 00085242.

Sob o imóvel, existe um prédio destinado a sede da Polícia Militar, em alvenaria, coberto parte com telhas onduladas de fibrocimento e parte com telhas de barro tipo romana, contendo 199,90 m² de área construída, designado pelo nº 06-D, da Av. Leão Miguel Bannwart.”

§1º - A doação tem por finalidade a regularização da sede da Polícia Militar, sob o imóvel já instalada.

§2º - O imóvel foi avaliado, pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município, nomeada pela portaria nº 13/2021, em R\$ 240.053,86 (duzentos e quarenta mil e cinquenta e três reais, oitenta e seis centavos), conforme avaliação em anexo.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

§3º- A presente doação é feita com dispensa de licitação, nos termos do art. 17, I, b, da Lei 8.666/93.

§4º- Fica o bem descrito no *caput* revertido ao patrimônio do Município de Inúbia Paulista caso seja ele utilizado para finalidade distinta da constante na presente lei.

Art. 2º - Fica desafetado o imóvel objeto desta Lei Complementar para fins da doação nela autorizada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 09 de Dezembro de 2021.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 36/2021 de 07 de Dezembro de 2021.